



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

LEI Nº **1238**

De 30 de Julho de 1.981

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$. 30.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 30.000,00 (trinta mil - cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3120 - 01 01 021 2 01 - Ficha 03 - CR\$ 15.000,00	
01.01.3132 - 01 01 021 2 01 - Ficha 05 - <u>CR\$ 15.000,00</u>	
Total Suplementações	CR\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do Crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 30 de Julho de 1.981

Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal